

Id:030E614A68C3E24D

Id:0047D659ADAFE24F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.804,27 distribuidos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 27.804,27 |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 02 01 00 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 24 | 04.122.0001.2006.0000 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.41.00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 02 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS | | |
| 40 | 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS DIÁRIAS - CIVIL | 4.000,00 | |
| | 3.3.90.14.00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 46 | 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 65 | 04.122.0004.2995.0000 ENCARGOS COM OS SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.804,27 | |
| | 3.3.90.39.00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 02 01 00 | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | | |
| 17 | 04.091.0003.2004.0000 ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA | -18.000,00 | |
| | 3.3.90.35.00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |

DECRETO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

| | | | |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 02 03 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 112 | 12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS | -9.804,27 | |
| | 3.1.90.13.00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE | |

Anulação (-)

-27.804,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 04 de janeiro de 2022

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 36.000,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 02 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS | | |
| 46 | 04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 375 | 10.122.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CX OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | F.R.: 1 602 02 | |
| | 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 401 | 10.301.0013.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | F.R.: 1 602 02 | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: | | | |
| Anulação: | | | |
| 02 05 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| 302 | 15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI | -19.000,00 | |
| | 3.3.90.34.00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |
| 02 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 382 | 10.301.0013.1039.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D OBRAS E INSTALAÇÕES | -13.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não vinculados de impostos | |
| | 300 000 | Saúde - Despesas com ASPS | |

DECRETO Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.189

| | | | |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| 02 06 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | |
| 383 | 10.301.0013.2021.0000 MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | -4.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | F.R. Grupo: 1 602 02 | |
| | 602 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

Anulação (-)

-36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 10 de janeiro de 2022